

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 678, de 27 de novembro de 1962.

Concede auxílio.

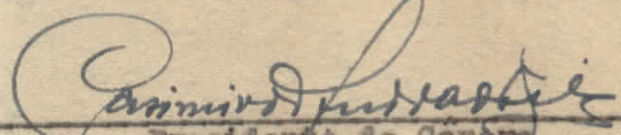
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a atender um auxílio de até Cr\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para a aquisição de um gerador com capacidade até 7,5 KVA para fornecimento de luz pública na Vila Sapucaia de Guanhães.


Parágrafo único - Com a concessão deste auxílio fica a Municipalidade isenta de pagamento da iluminação pública da referida Vila, desde a época de sua instalação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães, em 27 de novembro de 1962.



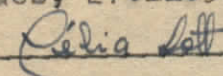
Presidente da Câmara



Secretário - "Ad-hoc"

Confere com o original.

Guães, 27.11.962.


_____, S.A.C.M.